

INFORMAÇÃO PRÉVIA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

João Pedro Claudino, unipessoal, lda.

2. Domicílio profissional / sede social

Rua Marechal Costa Gomes, nº5

2685-891 Sacavém

Avenida do Algarve, Lote 4, Fração D, escritório 346

8100-298 Loulé

Caminho do Poço Mouro, nº 12

2580-101 Aldeia Gavinha

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0007747

4. Contacto telefónico

926 699 117

5. Endereço de correio eletrónico

geral@prismaglobal.pt

6. Categoria de intermediário de crédito

Vinculado

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO BPI S.A.

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A.,
ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO

(SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM
PORTUGAL

NOVO BANCO, S.A.

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A., SUCURSAL
EM PORTUGAL

SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO
AGRÍCOLA MÚTUO

BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL

BANCO CTT, S.A.

BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A.

CA AUTO BANK S.P.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL

UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores.

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos. Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes.

10. Serviços de consultoria

Não

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox, S.A. – Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

2543391 - 2543392

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 2026-04-27

Até: 2027-04-26

14.	Remuneração a pagar pelos mutuantes ou grupo de mutuantes ao intermediário de crédito pela intermediação de contratos de crédito à habitação	
	Mutuantes ou grupo de mutuantes	Montante (€) das comissões ou outros incentivos
	Banco BPI, S.A.	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia)
	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia)
	UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia)
	NOVO BANCO, S.A	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia)
	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia)
	ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A., SUCURSAL EM PORTUGAL	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia)

SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia)
BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia)
BANCO CTT, S.A.	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia)
BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A.	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia)
CA AUTO BANK S.P.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia)
UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia)

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado no site do Banco de Portugal em <https://www.bportugal.pt/page/listagem-intermediarios-de-credito>**.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.

Caso considere que o intermediário de crédito não atuou corretamente na comercialização de contratos de crédito, poderá **apresentar uma reclamação**, através de um dos seguintes canais:

- Livro de reclamações eletrónico disponível em <https://www.livroreclamacoes.pt/>;
- Livro de reclamações físico disponível no estabelecimento aberto ao público do intermediário de crédito.

Em alternativa, poderá apresentar reclamação junto do Banco de Portugal, através de correio postal para o Apartado 2240, 1106-001 Lisboa.

Em caso de **conflito**, poderá recorrer aos tribunais ou dirigir-se às entidades de resolução alternativa de litígios indicadas abaixo.

Meios de resolução alternativa de litígios a que o intermediário de crédito aderiu	
15.	Entidade de resolução alternativa de litígios
	Site
	Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa
	www.centroarbitragemlisboa.pt
	Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo
	www.cniacc.pt